



**MARINHA DO BRASIL**

JG/FB/22  
029.4

**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**PORTARIA Nº 311/DPC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

Reconhece, em caráter provisório, a Certificadora JVC ENGENHARIA CONSULTORIA E CERTIFICAÇÃO como entidade especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da Autoridade Marítima.

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, e na conformidade da delegação outorgada pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em caráter provisório, a Certificadora JVC ENGENHARIA CONSULTORIA E CERTIFICAÇÃO como entidade especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da Autoridade Marítima, nos termos do documento denominado “[Serviços Autorizados](#)” que segue em anexo à presente Portaria.

Art. 2º Os serviços para os quais são concedidos os reconhecimentos, na conformidade do documento anexo, devem ser executados em conformidade com o disposto nas Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Sociedades Classificadoras e Certificadoras (Entidades Especializadas) para Atuarem em Nome do Governo Brasileiro – NORMAM-06/DPC Rev.1, e demais Normas da Autoridade Marítima que sejam pertinentes.

Art. 3º A concessão para os serviços de que trata o artigo anterior vigorará no período de 21 de setembro de 2018 a 20 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA  
Vice-Almirante  
Diretor

ONILTON MARINHO DA SILVA  
Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 5, 80, 003, 0031, 0032 e SEC-IMO.

Extra-MB: JVC ENGENHARIA CONSULTORIA E CERTIFICAÇÃO.

63012.005647/2018-46